



Edital Nº 007/2020

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Estagiário

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiário nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A concessão de estágio no âmbito do IFRJ objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

**1.1.1.** A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e o IFRJ, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

**1.2.** O estagiário fará jus, tendo em vista a IN28/2020, alterada pela IN35/2020 a:

a) bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

b) auxílio-transporte conforme item 3 deste Edital. Contudo, no período em que compreender a suspensão do trabalho presencial de ensino, este auxílio-transporte será suspenso.

c) seguro contra acidentes pessoais;

d) recesso remunerado proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

## 2. DA VAGA

**2.1.** O presente Processo Seletivo visa ofertar 1 (uma) vaga para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para aluno de curso de Nível Superior, para o **campus Niterói**, situado à Estrada Washington Luís, 1.596 – Sapê – Niterói – RJ, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>Setor de Atuação</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de Vaga</b>
<b>Niterói</b>	<b>Licenciatura em Física, Matemática ou Química.</b>	<b>Direção de Ensino</b>	<b>ao menos 3 semestres concluídos.</b>	<b>30h</b>	<b>manhã /tarde</b>	<b>1</b>

**2.2.** O estágio não-obrigatório objetiva vivenciar a prática docente voltada para Licenciatura em Física ou áreas afins (Matemática e Química), sob a supervisão de um docente, colaborando:

a) com as atividades de sala de aula, pesquisa e extensão, através do auxílio direto a um professor deficiente físico e outras vivências ligadas à inclusão ou não que dia-a-dia de labor pode proporcionar, mas tendo sempre foco em que o licenciando de exatas vivencie a prática docente;

b) Colaborar para o desenvolvimento das atividades planejadas pelo Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas e outros núcleos e comissões que o trabalho demandar, visando o aprendizado ao respeito das especificidades discentes.

**2.3.** As atividades a serem realizadas pelo estagiário são: auxiliar o docente no planejamento de aulas; auxiliar o supervisor em sua prática docente, considerando as necessidades específicas deste; participar da organização, planejamento e execução das atividades desenvolvidas por núcleos e comissões que o cotidiano de trabalho pedir; desenvolver atividades de educação propostas pelo supervisor; auxiliar o docente em atividades que demandem reforço acadêmico (tira-dúvidas) dos alunos.

**2.4.** No momento de pandemia, o trabalho com o estagiário será feito por reuniões síncronas e tarefas assíncronas por aplicativos de mensagens e e-mails. Ainda nesse período, o estagiário precisa ajudar o docente a montar as atividades não presenciais, preparando as plataformas, gerenciando chats, organizando conteúdos e auxiliando na execução metodológica das atividades, sob a supervisão do professor. No ensino presencial, o professor precisa de suporte para o início cada aula, então é necessário que o estagiário monte os equipamentos, deixando em condições de uso. Controle os equipamentos enquanto o professor fala e, também que escreva no quadro quando necessário, acompanhando as falas e orientações dadas pelo professor. No fim das aulas, fazer o procedimento inverso de desmontagem. Fora de sala, o estagiário precisará ajudar no planejamento das aulas, ajudando o docente na montagem, utilizando os mais variados dispositivos e nas atividades pedagógicas não presenciais - APNPs, além de ajudar no preenchimento de documentos e correção de exercícios e avaliações. Nas atividades de pesquisa e extensão, o estagiário atua na parte de organização de tarefas específicas como preenchimento de formulários, busca de trabalhos acadêmicos em plataformas digitais e transcrição de áudios do docente.

**2.5.** A Lei nº 11.788/08 (a Lei do Estágio) não prevê expressamente a possibilidade de realização do home office (teletrabalho). Porém, diante da emergência de saúde pública, de importância internacional decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da pandemia do Coronavírus - COVID-19, todas as medidas para evitar contágio e propagação do vírus devem ser tomadas. Considerando a excepcionalidade do período atual, devido à pandemia instaurada da COVID-19, as atividades de estágio deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio remoto e atender aos protocolos de saúde e de segurança específicos, recomendados para o enfrentamento dessa doença, conforme Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, Parecer CNE/CP nº05/2020, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2020 e do Comitê Operativo de Emergência do IFRJ – COE-IFRJ.

**2.6.** O sistema de trabalho remoto - home office será implantado TEMPORARIAMENTE, para estágio não-obrigatório, persistindo até a retomada do trabalho presencial no IFRJ, tendo em vista a evolução ou controle da crise do Coronavírus - COVID-19 pelas autoridades de saúde pública.

**2.7.** A carga horária do home office (teletrabalho) deve ser a mesma prevista no termo: 30h semanais, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.

**2.8.** O estagiário continuará a exercer as mesmas atribuições constantes no Termo de Compromisso de Estágio e plano de trabalho, com a mesma jornada de 30h horas semanais

**2.9.** Com a previsão de retorno do trabalho presencial no IFRJ, onde o estagiário atuará, e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário, relativas à pandemia do Coronavírus – COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer, de forma presencial, nas dependências do campus Niterói, e será informado mediante simples comunicação por quaisquer dos meios disponíveis: Teams, WhatsApp, telefone, e-mail, entre outros com antecedência de 05 dias para retomada.

### **3. DO VALOR DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

**3.1.** O estagiário receberá bolsa-estágio e auxílio transporte, conforme o descrito no quadro abaixo:

<b>VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	
<b>Escolaridade</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
	<b>30h</b>
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69
Valor da diária do Auxílio-Transporte*	R\$ 10,00

\*Enquanto houver a suspensão do trabalho presencial de ensino do IFRJ, auxílio-transporte será suspenso.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail concursos@ifrj.edu.br, no período de inscrição, compreendido entre **25 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020**, a seguinte documentação, todas salvas no formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, de forma legível, disponível no **Anexo II** deste Edital;
- b) Comprovante de matrícula atualizado, especificando o curso e período ou módulo cursado, que atenda ao pré-requisito para vaga pretendida, conforme **item 2.1 deste edital**;
- c) Documento Oficial de Identidade (cópia simples);
- d) Currículo simples;
- e) Documentação comprobatória, caso seja estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
- f) Tabela para Análise do Currículo (**Anexo I**), devidamente preenchida, com toda documentação comprobatória.

**4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos conforme estabelecido neste Edital, não cabendo ao IFRJ conferir os documentos enviados.

**4.3.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.** Estará automaticamente eliminado o candidato que deixar de enviar, toda a documentação constante no item **4.1** e suas alíneas (**a, b, c, d, e, f**) deste Edital.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições e/ou documentação comprobatória em data distinta a estabelecida no item **4.1** e suas alíneas (**a, b, c, d, e, f**).

#### 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1.** O Processo Seletivo compreende duas etapas:

**1ª Etapa:** Análise Documental e Avaliação de Currículo e;

**2ª Etapa:** Entrevista (no formato remoto).

**5.2.** Da Análise Documental e da Avaliação de Currículos:

**5.2.1.** A Análise de Currículo valerá até 50 pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo, desde que sejam enviados com a devida comprovação.

<b>Títulos para Avaliação de Currículo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação no Programa de Universidade para Todos - ProUni <b>ou</b> no Programa de Financiamento Estudantil - FIES <b>ou</b> Candidato cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino.	10 pontos	10 pontos
Participação em atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.	5 pontos/seis meses	10 Pontos
Participação em congressos, palestras, seminários, fóruns ou similares, que apresentem relação direta com os pré-requisitos do código da vaga pretendido	2 pontos/participação	08 Pontos
Participação em cursos, que apresentem relação direta com os pré-requisitos do código da vaga pretendido, com carga horária mínima de 15h.	2 pontos/curso	10 Pontos
Experiência comprovada em área compatível com os Pré-requisitos do código da vaga pretendido.	1 ponto/mês	12 Pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>50 Pontos</b>

**5.2.1.1.** A Análise Documental e a Avaliação de Currículo serão realizadas por profissionais do IFRJ que atuem na área da vaga ofertada, indicados pelos responsáveis do setor ofertante e resultará na pontuação que poderá variar de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**5.2.2.** Na Análise de Currículo serão classificados até 10 (dez) vezes o número total da vaga na área técnica.

**5.2.3.** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:

a) participa do Programa Universidade para Todos-ProUni ou Financiamento Estudantil- FIES;

b) esteja cursando Ensino Superior em Instituição Pública de Ensino;

c) detenha maior idade.

**5.2.4.** Será atribuída **nota zero**, no respectivo item, ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória passível de pontuação.

**5.2.5.** O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será divulgado no dia **01 de outubro de 2020**, após às 18h, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>.

**5.2.6.** Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo, que deverão ser interpostos nos dias **02 e 03 de outubro de 2020**, através do e-mail: [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

**5.2.7.** O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

**5.2.8.** Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item **5.2.6**. A nota final atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.

**5.2.9.** O Resultado Definitivo da Análise de Currículo e a Convocação para as Entrevistas de forma remota, será divulgado no dia **06 de outubro de 2020**, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>.

### **5.3. Da Entrevista no formato remoto**

**5.3.1.** Somente os candidatos classificados na Análise de Currículo, conforme o estabelecido no item **5.2.2** serão avaliados por meio de Entrevista remota.

**5.3.2.** A convocação para a Entrevista no modo remoto será divulgada na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, conforme o **ITEM 8 - CRONOGRAMA**.

**5.3.3.** Para realização da Entrevista no formato remoto, o candidato receberá um link através do e-mail informado na Ficha de Inscrição, **Anexo II deste Edital**. É de total responsabilidade do candidato certificar-se da correta informação de seu endereço eletrônico na Ficha de Inscrição. E, no caso da não participação em dia e hora agendados para a sua Entrevista remota, o candidato será eliminado desse certame.

**5.3.4.** A Entrevista no formato remoto ocorrerá impreterivelmente no dia **07 de outubro de 2020**, conforme convocação publicada na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>.

**5.3.5.** A Entrevista remota consistirá na arguição oral do candidato, com duração de 20 (vinte) minutos, podendo, a critério do entrevistador, ser também realizada atividade teórica e/ou prática, acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida, avaliar a dinâmica do discurso, experiência prévia, conhecimento de Física e Informática e noções de educação inclusiva, além das informações e documentações apresentadas no seu currículo.

**5.3.6.** As entrevistas de forma remota serão conduzidas por profissionais do IFRJ que atuem na área da vaga ofertada, indicados pelos responsáveis do setor ofertante e resultará na pontuação que poderá variar de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**5.3.7.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista remota. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**5.3.8.** O candidato que receber nota 0 (zero) na Entrevista remota, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

**5.3.9.** O Resultado Preliminar da Entrevista no formato remoto será divulgado no dia **08 de outubro de 2020**, após às 18h, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>.

**5.3.10.** Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado preliminar da Entrevista de modo remoto, que deverão ser interpostos nos dias **09 e 10 de outubro de 2020**, através do e-mail: [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

**5.3.11.** O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

**5.3.12.** Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item **5.3.10**. A nota final atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.

**5.3.13.** O Resultado Final das Entrevistas remotas e a Classificação Final do Processo Seletivo serão divulgados no dia **02 de outubro de 2020**, após as 18h, na página do IFRJ <http://portal.ifrj.edu.br>.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A Classificação Final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos nas duas etapas: Análise de currículo e Entrevista no formato remoto.

**6.2.** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:

- a) for estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou Financiamento Estudantil – FIES;
- b) estiver cursando Ensino Superior em Instituição Pública de Ensino;
- c) possuir maior nota na Entrevista remota;
- d) possuir maior nota na Análise do Currículo;
- e) possuir maior idade.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**7.1.** O candidato aprovado será convocado de acordo com o interesse da administração pela Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas do IFRJ (DGP), respeitando rigorosamente a lista de classificados, em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

**7.2.** O estágio terá duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, de acordo com o interesse do CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado, com frequência regular e que atenda os preceitos da Instituição.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	<b>25/09 a 28/09/20</b>
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	<b>01/10/2020</b>
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo	<b>02 e 03/10/2020</b>
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo e Horário das Entrevistas no formato remoto	<b>06/10/2020</b>
Entrevistas da forma remota	<b>07/10/2020</b>
Resultado Preliminar das Entrevistas remotas	<b>08/10/2020</b>
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Entrevistas remotas	<b>09 e 10/10/2020</b>
Divulgação do Resultado Final das Entrevistas remota e da Classificação Final	<b>13/10/2020</b>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** Este processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da instituição.
- 9.2.** Os candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro de reserva, observando-se a classificação obtida no Resultado Final para a vaga e a validade do processo seletivo.
- 9.3.** Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.
- 9.4.** O horário de trabalho do estagiário será estabelecido pelo respectivo setor do *campus* Niterói, conforme necessidade apresentada por suas respectivas chefias.
- 9.5.** Havendo desistência do candidato classificado e convocado para assinatura do TCE, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.6.** Havendo alteração de dados pessoais do candidato (endereço, telefone, e-mail) na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato proceder à atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar as alterações ocorridas por meio de requerimento na Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas do IFRJ (DGP).
- 9.7.** O candidato terá até 10 dias após sua convocação para entregar toda documentação solicitada e assinar TCE, devendo iniciar suas atividades conforme previsto no referido Termo de Compromisso, perdendo direito a vaga caso não cumpra o estabelecido nesta alínea.
- 9.8.** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**Edital Nº 007/2020  
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Estagiário**

**Anexo I**

**Tabela para Análise do Currículo**

<b>Títulos para Análise de Currículo</b>	<b>Pontuação Prevista pelo Candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Banca</b>
Participação no Programa de Universidade para Todos-ProUni ou no Programa de Financiamento Estudantil- FIES ou que estejam cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino		
Participação em congressos, palestras, seminários, fóruns ou similares, que apresentem relação com os Pré-requisitos do código de vaga pretendido		
Participação em Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa		
Participação em cursos, que apresentem relação com os Pré-requisitos do código de vaga pretendido, com carga horária mínima de 15h		
Experiência comprovada em área compatível com os Pré-requisitos do código da vaga pretendido.		
<b>TOTAL</b>		

**OBSERVAÇÃO: O item não preenchido e com seu respectivo documento comprobatório não será pontuado.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**Edital Nº 007/2020**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Estagiário**

**Anexo II**

**Ficha de Inscrição**

Nome do Candidato:		
Setor da atuação pretendido:		
Área de Atuação:		
Instituição de Ensino:		
Nome do Curso:		
Matrícula:	Período/Módulo:	Turno:
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:		

---

**Assinatura do candidato**





**Edital Nº 007/2020**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Estagiário**

**Anexo III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de participar das atividades como estagiário da área técnica Licenciatura em Física, Matemática ou Química, para o *campus* Niterói, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), com cumprimento de carga horária de 30 horas, no setor de atuação da Direção de Ensino, observando as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio e demais documentos pertinentes ao estágio não-obrigatório.

**I – PRAZO:**

1. O Estágio terá a duração de \_\_\_\_\_ meses, a começar em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e terminar em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.
- 1.1. É indispensável que o candidato esteja matriculado e frequentando curso de graduação em Instituição de Ensino conveniada ao IFRJ.
- 1.2. Apresentar comprovante de matrícula a cada semestre.
2. O prazo acima poderá ser prorrogado ou interrompido de acordo com o interesse do *campus* e do IFRJ.

**II – DO ESTÁGIO:**

1. O estagiário deve cursar em área técnica Licenciatura em Física, Matemática ou Química.
- 1.1 O estagiário deve atender ao pré-requisito de ter cursado, com êxito, o 3º período do curso de graduação em área técnica especificada no subitem 1.1 (ao menos 3 (três) semestres concluídos).
2. O turno de estágio compreenderá manhã/tarde.
3. A carga horária semanal será de 30 horas.
4. O setor de atuação é vinculado à Direção de Ensino do *campus* Niterói, situado à Estrada Washington Luís, 1.596 – Sapê – Niterói – RJ.
5. A Lei nº 11.788/08 (a Lei do Estágio) não prevê expressamente a possibilidade de realização do home office (teletrabalho). Porém, diante da emergência de saúde pública, de importância internacional decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da pandemia do Coronavírus - COVID-19, todas as medidas para evitar contágio e propagação do vírus devem ser tomadas. Considerando a excepcionalidade do período atual, devido à pandemia instaurada da COVID-19, as

atividades de estágio deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio remoto e atender aos protocolos de saúde e de segurança específicos, recomendados para o enfrentamento dessa doença, conforme Portaria MEC Nº 544, de 16 de junho de 2020, Parecer CNE/CP Nº05/2020, Resolução Nº 14, de 07 de julho de 2020 e do Comitê Operativo de Emergência do IFRJ – COE-IFRJ.

- 5.1 O sistema de trabalho remoto - home office será implantado TEMPORARIAMENTE, para estágio não-obrigatório, persistindo até a retomada do trabalho presencial no IFRJ, tendo em vista a evolução ou controle da crise do Coronavírus - COVID-19 pelas autoridades de saúde pública.
- 5.2 O supervisor do estágio precisa ter o efetivo acompanhamento das atividades dos estagiários e estar à disposição para orientações. A supervisão e orientação pode ser feita por meio de contato telefônico, e-mail, skype, hangouts ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico.
- 5.3 As atividades executadas devem ser as mesmas realizadas na Unidade Concedente de Estágio, previstas no Termo de Compromisso de Estágio.
- 5.4 A carga horária do home office (teletrabalho) deve ser a mesma prevista no termo: 30h semanais.
- 5.5 O estagiário continuará a exercer as mesmas atribuições constantes no Termo de Compromisso de Estágio e plano de trabalho, com a mesma jornada de 30h horas semanais, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.
- 5.6 Com a previsão de retorno do trabalho presencial no IFRJ, onde o estagiário atuará, e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário, relativas à pandemia do Coronavírus – COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer, de forma presencial, nas dependências do *campus* Niterói, e será informado mediante simples comunicação por quaisquer dos meios disponíveis: Teams, WhatsApp, telefone, e-mail, entre outros com antecedência de 05 dias para retomada.
- 5.7 O estagiário deve saber de que é essencial a manutenção da organização do seu local de trabalho, cuidando de todo o material sob sua guarda, deixando-o em um local fixo, a fim de otimizar o seu trabalho.
6. No momento de pandemia, o trabalho com o estagiário será feito por reuniões síncronas e tarefas assíncronas por aplicativos de mensagens e e-mails. Ainda nesse período, o estagiário precisa ajudar o docente a montar as atividades não presenciais, preparando as plataformas, gerenciando chats, organizando conteúdos e auxiliando na execução metodológica das atividades, sob a supervisão do professor. No ensino presencial, o professor precisa de suporte para o início cada aula, então é necessário que o estagiário monte os equipamentos, deixando em condições de uso. Controle os equipamentos enquanto o professor fala e, também que escreva no quadro quando necessário, acompanhando as falas e orientações dadas pelo professor. No fim das aulas, fazer o procedimento inverso de desmontagem. Fora de sala, o estagiário precisará ajudar no planejamento das aulas, ajudando o docente na montagem, utilizando os mais variados dispositivos e nas atividades pedagógicas não presenciais - APNPs, além de ajudar no preenchimento de documentos e correção de exercícios e avaliações. Nas atividades de pesquisa e extensão, o estagiário atua na parte de

organização de tarefas específicas como preenchimento de formulários, busca de trabalhos acadêmicos em plataformas digitais e transcrição de áudios do docente.

## II – NATUREZA JURÍDICA:

1. O estágio não-obrigatório está em conformidade com a legislação federal de estágios, sob a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como demais normas e procedimentos próprios do IFRJ.

## III – OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

1. Vivenciar a prática docente voltada para Licenciatura em Física ou áreas afins (Matemática e Química), sob a supervisão de um docente;
2. Colaborar com as atividades de sala de aula, pesquisa e extensão, através do auxílio direto a um professor deficiente físico e outras vivências ligadas à inclusão ou não que dia-a-dia de labor proporcionar, mas tendo sempre foco em que o licenciando de exatas vivencie a prática docente;
3. Colaborar para o desenvolvimento das atividades planejadas pelo Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas e outros núcleos e comissões que o trabalho demandar, visando o aprendizado ao respeito das especificidades discentes.

## IV – ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO:

1. Auxiliar o docente no planejamento de aulas;
2. Auxiliar o supervisor em sua prática docente, considerando as necessidades específicas deste;
3. Participar da organização, planejamento e execução das atividades desenvolvidas por núcleos e comissões que o cotidiano de trabalho pedir;
4. Desenvolver atividades de educação propostas pelo supervisor;
5. Auxiliar o docente em atividades que demandem reforço acadêmico (tira-dúvidas) dos alunos.

Declaro estar ciente e de acordo com as informações aqui descritas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Estagiário

---

Assinatura do Supervisor de Estágio

---

Assinatura do *Campus*